



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL N.º 2.193 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

De autoria da vereadora Marilene Ferreira

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
E DO AGENTE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Cristais Paulista, o dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO